



REGRAS GERAIS: COMÉRCIO DE LANCHES RÁPIDOS (EM TREILER)

- A) Somente serão licenciados trailers em terrenos particulares (proibido em calçadas ou canteiros), desde que o local possua dimensões que comportem o afastamento regulamentar de divisas ou prédios vizinhos, de forma a resguardar a tranquilidade dos residentes do entorno quanto: ao depósito de resíduos e detritos; à aglomeração de frequentadores do "trailer"; e à circulação de veículos e pedestres;
- B) O tipo de Lanches rápidos conforme a lei é: "pequena refeição preparada na hora, constituída de alimento sólido, à base de pães, carnes, massas ou seus derivados, acompanhada ou não de bebida tipo refrigerante ou cerveja";
- C) Deverá ser observado:
- Recuo de jardim (4,00m);
 - Avanço frontal máximo (3,00m);
 - Avanço lateral máximo (2,00m);
 - Depósito (se tiver) máximo 2,00 x 2,00m;
 - Banheiro (se tiver) máximo 1,50m x 1,00m;
 - O local pretendido para a instalação do "trailer" deverá possuir dimensões que comportem o afastamento regulamentar de divisas ou prédios vizinhos, de forma a resguardar a tranquilidade dos residentes do entorno quanto:
 - ao depósito de resíduos e detritos;
 - à aglomeração de frequentadores do "trailer"; e
 - à circulação de veículos e pedestres.
 - Contrato de locação ou autorização do proprietário do terreno.
- D) É proibido o funcionamento do trailer após as 24h e antes das 07:30h, assim como a colocação de música;

ESPECIFICIDADES DO EQUIPAMENTO:

- E) Equipamento de Tração Manual (reboque ou semi-reboque)/Matora, com dimensões acima de 1,90m x 1,00m (Comprimento x Largura), em inox, na cor BRANCA, necessariamente com rodados com estrutura metálica provido de pneus de modo a permitir a sua rebocadura a qualquer momento;

DA APROVAÇÃO DO PROCESSO:

- F) Declaração de Autorização do responsável pelo imóvel do local pretendido (cfme modelo), acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios da posse/guarda/responsabilidade do terreno;
- G) Participação em Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos conforme Portaria 78/2009 da Secretaria de Saúde do R.G.S. realizado a partir de 2016 em uma das Instituições homologadas pela SMS/CGS/EVA, com carga horária no mínimo de 16 horas;
- H) Participação em Curso de Combate e Prevenção à Incêndio, válido, com carga horária no mínimo de 04 horas, ministrado por bombeiro credenciado;
- I) Laudo de Segurança Técnico do equipamento, assinado por engenheiro mecânico, assumindo responsabilidade pelas condições de segurança e prevenção contra incêndio do veículo (incluído o Memorial descritivo e Certificado de segurança dos veículos adaptados após sua fabricação) expedido por instituição credenciada pelo INMETRO, válido e acompanhado da devida ART do técnico;
- J) Taxa do Lixo do exercício (DMLU → Av Azenha 631) e TFLF (Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento);

PARA ENTRADA DO PEDIDO:

- K) Requerimento padrão de pedido de concessão de alvará preenchido e assinado;
- L) Documento oficial de identificação com foto, nº do RG e CPF;
- M) Comprovante de residência atual (máx 90 dias);
- N) Planta de localização indicando o endereço exato do local onde pretende instalar seu equipamento, com o máximo de detalhes indicados, já acompanhada da Declaração de Autorização do responsável pelo imóvel onde ficará o trailer, junto com os devidos documentos comprobatórios dessa;
- O) Certificado de propriedade do TRAILER emitido pelo Órgão de Trânsito competente (DETRAN), licenciado em POA, em dia, se emplacado; ou, Nota Fiscal ou documento demonstrando propriedade do equipamento;
- P) O Alvará será válido por 1 ano, quando deverá ser renovado, com entrada do pedido em tempo hábil a ser realizada vistoria e adequações necessárias à renovação de acordo com o exigido em lei;